



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 05 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 145

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 162/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 162 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.319,98 (Oitenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$86.319,98 (Oitenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

66.319,98

Total por Ação:

66.319,98

Total por Unidade Orçamentária:

66.319,98

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação:

20.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

20.000,00

Total Suplementado:

86.319,98

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes

717,21

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total por Ação:

1.717,21

1.003 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

2.000,00

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes

1.768,00

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente

500,00

Total por Ação:

4.268,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 145

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	10.999,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	30.999,00

2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	891,00
3.3.90.14.00 / 1540 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	5.891,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.668,79
Total por Ação:	8.123,79

Total por Unidade Orçamentária: 50.999,00

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	15.320,98
Total por Ação:	15.320,98
Total por Unidade Orçamentária:	35.320,98

Total Anulado: 86.319,98

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34